# PROJETO DE LEI Nº 701, DE 2021

Institui o Dia Estadual de Comemoração Sociocultural Ibrachina, no âmbito do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Estadual de Comemoração Sociocultural Ibrachina, a ser anualmente comemorado em 15 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

O Dia Estadual de Comemoração Sociocultural Ibrachina tem como objetivo promover a celebração das relações entre o Brasil e a China, comemorando a integração entre os povos e fomentando a difusão da cultura chinesa no Estado de São Paulo, bem como da cultura brasileira na China.

A data em que se pretende celebrar o Dia Sociocultural Ibrachina coincide com o dia em que é comemorado o dia da imigração Chinesa no Brasil. Os primeiros imigrantes chineses vieram ao Brasil há mais de duzentos anos, para trazer ao país o cultivo do chá. Atualmente, estima-se que o número de imigrantes chineses no Brasil supere a marca das 300.000 pessoas. Os laços entre o Brasil e a China vêm se estreitando desde então, e a data comemorativa funcionará como mais um marco da amizade entre os dois países.

Certo da relevância da presente proposta, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 14/10/2021.

a) Rodrigo Moraes – DEM